

TERMO DE CONTRATO N° 053/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E O
PROFISSIONAL **CLEBER DA COSTA
GONÇALVES** PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ: 04.056.214/0001-30 com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e o profissional **CLEBER DA COSTA GONÇALVES, CPF: 075.259.152-53**, residente e domiciliado na avenida Presidente Dutra nº636, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista – RR, CEP-69306-350, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo N° 045/2023- SMAD – Pregão Presencial N° 026/2023-CPL, do tipo menor preço, homologado em 20/06/2023 nos termos da Lei nº 8.666/93, ao qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1– Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao Pregão Presencial N° 026/2023 - CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- b) Proposta do CONTRATADO;
- c) Ata da sessão da licitação;
- d) Demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.39.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio do profissional, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela SMPLAF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

PROG 245123

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, DO LOCAL DE EXECUÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 – Da Forma.

6.1.1 - A realização dos serviços na área de contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos à Prefeitura Municipal de Bonfim abrangendo todas as Secretarias Municipais serão de forma efetiva e continuada para atender conforme as necessidades das Secretarias Municipais e seus setores de trabalho através da Administração Geral da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

6.1.2 – Os serviços deverão ser executados imediatamente em atendimento a legislação vigente e nos prazos estabelecidos, com início imediato a partir do recebimento da solicitação de início dos serviços expedida pela SMAD, com despesas de transporte, de equipamentos, materiais e pessoal capacitado tudo por conta do Contratado.

6.1.3 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com os oferecidos e aceitos na proposta do contratado e conforme nota de empenho.

6.2 – Do Prazo de Execução.

6.2.1 - O prazo de realização dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato e do recebimento da solicitação de início dos serviços, contendo as especificações dos serviços expedida pela SMAD.

6.3 - Da Vigência do Contrato.

6.3.1 - A vigência do Contrato de Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos à Prefeitura Municipal de Bonfim abrangendo todas as Secretarias Municipais será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - AO CONTRATADO;

- a) Serão de responsabilidade do Contratado, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) O Contratado deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a execução dos serviços solicitados, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) O Contratado deverá executar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência e Contrato;
- d) Realizar o objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- e) O Contratado deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a prestação de serviços de Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos à Prefeitura Municipal de Bonfim abrangendo todas as Secretarias Municipais, visando à perfeita execução dos mesmos;
- f) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- g) Não transferir a outrem, num todo ou em parte a execução do objeto deste Termo de Referência;

II – Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Comunicar o CONTRATADO com no mínimo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a realização dos serviços solicitados, contendo o local da realização dos serviços e a programação que será realizada pela SMAD.
- c) Notificar por escrito o CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

Exercício: 2023/2034.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

Programa de Atividade: 04.122.0400.2005.0000

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pelo CONTRATADO de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de assessoria na área de licitações e contratos públicos, no montante de até 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

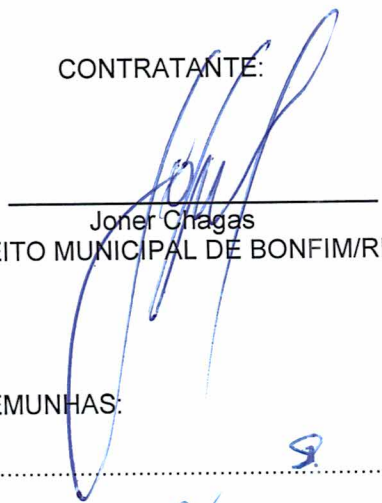
12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 03 de julho de 2023

CONTRATANTE:

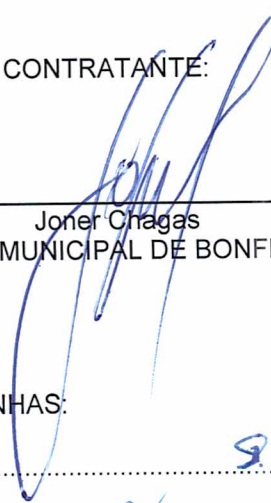

Joner Chagas

PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CONTRATADO:

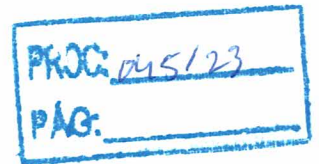

CLEBER DA COSTA GONÇALVES
CPF: 075.259.152-53

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 823.895.942-04

2.  CPF: 539.256.372-49

MUNICIPIO DE BONFIM/RR



EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - SMAD
PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
04.056.214/0001-30
CONTRATADA: **CLEBER DA COSTA GONÇALVES**, CPF: **075.259.152-53**
OBJETO: Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE BONFIM
No art. 75 Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim 03 07 23
Isiane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Proc. 005/2022

Exercício: 2023/2024

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

Programa de Atividade: 04.122.0400.2005.0000

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

VALOR TOTAL: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência: 12 (DOZE) MESES

DATA da ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023

BONFIM/RR, 03 DE JULHO DE 2023

JONER CHAGAS
PREFEITO

§ 2º Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, será autorizado no máximo 01 (um) pedido de liberação de serviço por escala a cada servidor, excepcionalmente em casos de doença ou acidente comprovados.

§ 3º A fim de manter um equilíbrio nas escalas de serviço e extras, o servidor tão logo tome conhecimento do seu turno e posto de trabalho, havendo algum conflito em determinado dia de serviço com eventuais afazeres pessoais, deverá encaminhar Relatório Administrativo solicitando o disposto no "caput" do artigo, propondo a reposição do mesmo.

§ 4º A falta do servidor no dia de reposição acarretará consequentemente falta ao turno de trabalho, devendo ser anotada na sua folha de frequência pelo Guarda Municipal responsável pela Central, perdendo ainda, o direito de liberação do serviço durante um semestre consecutivo.

Seção III

Da Falta ao Serviço

Art. 154º. Todo o servidor da Carreira da Guarda Municipal que faltar ao serviço injustificadamente, perderá o direito de solicitar troca de serviço, liberação do serviço, a concessão da folga prêmio.

§ 1º Somente voltará a fazer jus ao disposto no "caput" do artigo, os servidores redimidos após o período de 06 (seis) meses consecutivos, sem faltas injustificadas ao trabalho.

§ 2º Entende-se por falta justificada, toda aquela em que o servidor além de informar com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do turno de trabalho, ainda encaminhar Relatório Administrativo comprovando o motivo da falta ao serviço.

Seção IV

Do Remanejamento

Art. 155º. O Remanejamento é o modo pelo qual a Chefe de Equipe, evitando deixar um posto desguarnecido por falta de recursos humanos, acaba de acordo com o grau de risco e a complexidade do local, optando em transferir o servidor de um posto para outro de maior relevância.

§ 1º O Remanejamento toda vez que for necessário realizar, deverá ser registrado no livro de frequência.

§ 2º O Chefe de Equipe deverá evitar remanejar servidores de postos abertos ao público, nas áreas de patrulhamento quando o efetivo for igual ou inferior a 02 (dois) servidores.

§ 3º O Chefe de Equipe, quando necessitar efetuar o Remanejamento, deverá evitar remanejar consecutivamente o mesmo servidor, devendo para tanto optar cada momento por um servidor distinto.

§ 4º O servidor da Guarda Municipal, quando remanejado do seu local de trabalho para outro distante e de difícil acesso, terá direito a ser conduzido de volta no término do seu expediente pela equipe que efetuou o remanejamento.

Seção V

Do Recebimento de Serviço

Art. 156º. O servidor da Guarda Municipal, sempre que receber o serviço, do seu colega substituído, funcionário da Prefeitura Municipal ou chefia local, deverá efetuar uma vistoria geral no local, a fim de verificar se não existe nenhuma anormalidade.

Parágrafo Único - Sempre que possível, deverá tomar ciência de todas as irregularidades que por ventura possam ter ocorrido no posto, bem como as demais peculiaridades de toda extensão do local.

Seção VI

Da Passagem de Serviço

Art. 157º. Ao término do serviço, o servidor deverá fazer uma ronda no posto, observando e relatando qualquer irregularidade que por ventura possa ter ocorrido durante o seu turno de trabalho.

Parágrafo Único - Caso observe alguma alteração deverá acionar a Equipe de Serviço e de acordo com a gravidade do fato, dar continuidade ao trabalho até restabelecer a normalidade.

Seção V

Das Viaturas

Art. 158º. Consideram-se viaturas, todos os automóveis e motocicletas caracterizadas ou não, com emblemas e cores da Guarda Municipal de Bonfim, as quais são utilizadas para patrulhamento e ronda motorizada.

§ 1º Para efeitos do disposto no "caput" do artigo, as viaturas da Guarda Municipal quando devidamente equipadas com dispositivos de sirene e giroflex serão de uso exclusivo de servidores da Carreira de Guarda Municipal, os quais deverão conduzi-las devidamente uniformizados.

§ 2º Sempre quando a viatura estiver em deslocamento nas vias públicas e houver solicitação de apoio, o seu condutor e demais passageiros deverão dar pronto atendimento ao solicitante.

§ 3º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando a viatura já estiver em serviço de condução à Unidade Hospitalar, Distrito Policial ou em situação de emergência, neste caso deverá fazer contato via Rádio/Comunicação, a fim de repassar a ocorrência para a viatura que estiver mais próxima.

Art. 159º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonfim - Roraima, 26 de junho de 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:53C3C579

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 ORIGEM:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - SMAD
PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - SMAD
PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. -
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: **CLEBER DA COSTA GONÇALVES, CPF:**
075.259.152-53

OBJETO: Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência.

Exercício: 2023/2024

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

Programa de Atividade: 04.122.0400.2005.0000

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

VALOR TOTAL: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência: 12 (DOZE) MESES

DATA da ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023

BONFIM/RR, 03 DE JULHO DE 2023

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:B723A1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 013/2023

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 013/2023

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo SEMMA Nº 089/2023, Parecer Técnico Nº 100/2023, a:

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima por meio do Presidente do Conselho Permanente de Licitação, regularmente designado pela Resolução nº 1294/2023 - SGP, de 16 de março de 2023, torna público para conhecimento das interessadas, que realizará a abertura de licitação mediante o seguinte:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
PROCESSO Nº: 003/2023
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2023
DATA: 17/07/2023
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09h30min (nove horas e trinta minutos)
LOCAL/ENDEREÇO DA LICITAÇÃO: Av. Getúlio Vargas, nº 4876, Bairro São Pedro, nº 1º andar, CEP 69206-700 - Cidade de Boa Vista/RR.
OBJETO: Fornecimento contínuo de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de veículos, catálise e outros serviços conexos, visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

MEIOS PARA OBTENÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS: no Site da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALRR: www.alrr.org.br, ou em "Empreendedor Leilões", by Secretaria de CPL, localizada em Av. Getúlio Vargas, nº 4876, Bairro São Pedro, nº 1º andar, Boa Vista-RR, no horário das 08h às 18h de 13h às 18h (horário de verão) e E-mail: cpl@alrr.org.br.

Boa Vista, 03 de julho de 2023

Janderson Junior dos Reis Barbosa
 Presidente do Conselho Permanente de Licitação
 Mar. 22/23
 (Assinatura nº 124/2023 - SGP)

MUNICÍPIO DE BONFIM/RR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - SMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: CLEBER DA COSTA GONÇALVES, CPF: 075.259.152-53
OBJETO: Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência.

Exercício: 2023/2024
 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.
 Programa de Atividade: 04.122.040.2005.0000
 Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
VALOR TOTAL: o valor mensal do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023

BONFIM/RR, 03 DE JULHO DE 2023
 JOSEF CRAGAS
 PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL
PROCESSO Nº 041/2023-SEAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. XIII, inciso VI, Decreto nº 10.024/2019 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura, de que trata o Pregão Eletrônico nº 012/2023, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS, EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.15.0005, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario, do MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o item do Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, em favor da Empresa: AGRICOLA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 07.437.133/0001-79, vencedora do Item I, valor unitário R\$ 146.990,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos reais). Publique-se e dê-se ciência.

CANTÁ - RR, 29 de junho de 2023

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUJÁ-RR
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O Município de Mucujá, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a errata de: Aviso de Licitação, publicado no Jornal Folha de Boa Vista, na edição nº 1007/2023 - EDITAIS, quinta-feira, 29 de junho de 2023, conforme segue: ONDE SE LÊ: TP nº 05/2023 - Processo nº 009/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços especializados, para execução de serviços remanescentes de recuperação de Estradas e vicinais, nas Vicinidades Laboral, Vicinal do Lago do Manoel, Vicinal Direita do Lago do Manoel no Tamandaré e Vicinal Rutina na Comunidade dos Sônios no Município de Mucujá-RR, data da apresentação da Documentação e Proposta 14/07/2023 - 08h00min. LEIA-SE: TP nº 05/2023 - Processo nº 023/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços especializados, para execução de serviços remanescentes de recuperação de Estradas e vicinais, nas Vicinidades Laboral, Vicinal do Lago do Manoel, Vicinal Direita do Lago do Manoel no Tamandaré e Vicinal Rutina na Comunidade dos Sônios no Município de Mucujá-RR, data da apresentação da Documentação e Proposta 14/07/2023 - 08h00min. Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata. Exatidão e correção, junto à CPL do Município.

Mucujá-RR, 03 de julho de 2023
 Jean Cleber Freitas de Lima
 Presidente da Comissão de Licitação

SENAI
 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO
 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
 Departamento Regional de Roraima
 Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
 Av. Benjamin Constant, nº 874 - Centro
 Fone: (95) 4009-5384 / Fax: (95) 4009-5378
 CEP: 69301-020 / Boa Vista-RR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Processo Nº: 008/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de pneus e válvulas, incluindo desmontagem e montagem, visando atender à frota de veículos do SENAI, conforme quantitativos e as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Abertura da licitação: 18.07.2023 às 16h30min (horário de Brasília)

Local: www.licitacoes.com.br

O edital encontra-se à disposição das interessadas no site www.senai.br, www.licitacoes.com.br e na Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER, sito à Av. Benjamin Constant, nº 874 - Centro, em Boa Vista - RR, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento de dados.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.
 CPL do Sistema FIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
AVISO DE ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - SEMINFRA

A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário dos Municípios, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União no dia 15 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2023

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas neste errata.

AMAJARI/RR, em 26 de junho de 2023
 REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 031/2023 - SEMINFRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR - CNPJ: 01.614.081/0001-82
CONTRATADA: LUIZ ALEXANDRE BORGNETH (LABP)
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 36.632.736/0001-20
OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de construção de escola infantil com 2 salas de aula, localizada na Comunidade da Mangueira, no Município de Amajari/RR.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.
 Exercício: 2023.
 Programa de Atividade: 15.451.0013.1.008
 Elemento de Despesa: 4490.51.00
 Fonte de Recursos: Próprio
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias
Valor Total: R\$ 699.630,17 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 180 (cento e oitenta) dias
 AMAJARI/RR, 15 DE JUNHO DE 2023
 NUBIA COSTA LIMA
 PREFEITA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023/SEAD/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica Nº 012/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 041/2023-SEAD/PMC, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS, EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.15.0005, teve como vencedora a Empresa: AGRICOLA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 07.437.133/0001-79, para o item nº 01, com valor unitário de R\$ 146.990,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais). Item 02: DESERTO.

CANTÁ - RR, 03 de julho de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
 Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC
 Decreto nº 139/2023

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"América: Patrimônio do Brasileiro"

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 46/2023
 Contratação: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 Contratação: GRÁFICA BÊNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ 19.14.096/0001-49
 Processo nº 42/2023

Objeto: Fornecimento contínuo de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos, visando a produção de um site e a manutenção dele, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia.

Unidade Orçamentária: 4002 - Gestão de S.G.S. - Recursos Próprios.
 Programa de Atividade: 10.122.3007 - Gestão Administrativa e de Apoio ao Poder Executivo - PMS
 Ação: 2003
 Elemento de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 1500.1002
 Unidade Orçamentária: 4003 - Gestão de S.G.S. - Recursos do Fundo Estadual de Saúde
 Programa de Atividade: 10.302.0003 - Gestão Administrativa e de Apoio ao Poder Executivo - PMS
 Ação: 2003
 Elemento de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 1500.1002
 Unidade Orçamentária: 4003 - Gestão de S.G.S. - Recursos do Fundo Estadual de Saúde
 Programa de Atividade: 10.302.0003 - Gestão Administrativa e de Apoio ao Poder Executivo - PMS
 Ação: 2003
 Elemento de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 1500.1002
 Tipo de Licitação: 1 - Global
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data de assinatura: 11 de maio de 2023

JEDÂN OLIVEIRA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 46/2023

Normandia - RR, 11 de maio de 2023.

SEST SENAT
 Serviço Social de Transporte
 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

EXTRATO DE EDITAL
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O SEST, comunica aos interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da do processo licitatório 016/2023 concorrência 003/2023, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, para atender as demandas da Unidade B052 - Boa Vista/RR, localizada na Av. Princesa Isabel, 1200, Jardim Floresta - CEP: 69.312-001. A licitação foi declarada FRACASSADA. Para mais informações, os interessados deverão dirigir-se à Unidade Aristides França Neto, na Comissão de Licitação.

Jéssica Côelho de Carvalho
 Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Pelo presente termo, a Comissão Especial de Chamada Pública - SEMECOP, aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - PMA, torna público para conhecimento das interessadas, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº 001/2023, da SEMECOP, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERTENCENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAE), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAE), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE), ÁREAS INDÍGENAS (PNAE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAE) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR, conforme o 1º do art. 14 da Lei 13.147/07 e a RESOLUÇÃO CD FNDCA Nº 006/2020", foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo licitatório, acima em epígrafe da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, do GRUPO INFORMAL abaixo relacionado, considerando o menor preço, por apresentar preço compatível com o de mercado.

GRUPO INFORMAL VENCEDORES DA LICITAÇÃO:

GRUPO INFORMAL	DAP
ANDRÉ CALIXTO SOBRINHO	SDW06090842550704200105
MARIANA DA SILVA	SDW060923020250704200128
RAIMUNDA CALIXTO DA SILVA	SDW02202323540704200142
ITAMAR GOMES DE ASSUNÇÃO	SDW08140233232020211004
LUCINEIDE DA SILVA	SDW0925007291606110029

Valor Global: R\$ 199.978,95 (Cento e Noventa e Nove Mil, Noventa e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
 Publique-se.
 Ao departamento competente para as providências de costume.
 Amajari - RR, 15 de Junho de 2023
 NUBIA COSTA LIMA
 Prefeita do Município de Amajari - RR.

CAER
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
COORDENADORIA DE CONTRATO - COC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 75/2023
PROCESSO Nº: 219/2022
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA: CLAUDIO TORQUATO DA SILVA - ME - CNPJ: 01.793.624/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de reboque e rebolamento dos motores das bombas centrífugas.
MODALIDADE: Pregão presencial SRP nº 34/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2022, acompanhado de elementos integrantes do processo.
VALOR: R\$ 2.186.361,70
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 44050.17122010.001.014.399.001
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Claudio Torquato da Silva, Representante legal.

Boa Vista - RR, 03 de Julho de 2023

Igor Miana Calais
 Coordenador de Contratos - COC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"América: Patrimônio do Brasileiro"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PROCESSO Nº: 002/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de TI para Execução do Contrato - DEFENSA/PLATAFORMA - BRASIL, Nº 031607/2022, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 17/07/2023 - HORAS: 16h (horário de Brasília)

O edital se encontra à disposição das interessadas nos sites: www.defensoria.org.br e www.licitacoes.com.br, bem como no site do CPL/DE-RR, localizada na Rua Cecília Brasil, 269, Centro, CEP: 69.201-060, Sala 14 (CPL). Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir das 08h/2023. Código da UASG: 082889

Boa Vista - RR, 03 de julho de 2023.

VENICUS ANTONY LINHARES
 Pregoeiro da CPL/RR

SENAI
 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO
 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
 Departamento Regional de Roraima
 Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
 Av. Benjamin Constant, nº 874 - Centro
 Fone: (95) 4009-5384 / Fax: (95) 4009-5378
 CEP: 69301-020 / Boa Vista-RR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 008/2023
Processo Nº: 007/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço em tecnologia da informação, mediante o fornecimento de Software ERP Corporativo voltado para as áreas administrativas, financeiras e orçamentárias, que contemple as seguintes módulos: Administrativo/Personalizador, Gestão de Suprimentos, Gestão de Clientes, Gestão de Contratos, Gestão de Orçamentária, Gestão de Licitações, Gestão de Transportes, Gestão de Recursos, dentre outros. Além do suporte técnico e manutenção, atualização tecnológica e homologação da solução em nuvem, pela período de 12 meses, visando atender as necessidades do SENAI/RR, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

Abertura da licitação: 17.07.2023 às 16h30min (horário de Brasília)

Local: www.licitacoes.com.br

O edital encontra-se à disposição das interessadas no site www.senai.br, www.licitacoes.com.br e na Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER, sito à Av. Benjamin Constant, nº 874 - Centro, em Boa Vista - RR, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento de dados.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.
 CPL do Sistema FIER

JÁ BAIXOU O APP DA FOLHA BV ?

ACESSE CONTEÚDOS ATUALIZADOS QUANDO E ONDE QUISER.

FOLHA BV

DISPONÍVEL PARA
 App Store Google Play

de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2.107, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.084, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2.108, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.102, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: DISTRIBUIDORA: RORAIMA ENERGIA S.A. Data de Assinatura: 27 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023**

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - SMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: CLEBER DA COSTA GONÇALVES, CPF: 075.259.152-53
OBJETO: Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência. Exercício: 2023/2024
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.
Programa de Atividade: 04.122.0400.2005.0000
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
VALOR TOTAL: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL**

PROCESSO Nº041/2023-SEDAG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. XIII, inciso VI, Decreto nº 10.024/2019 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura, de que trata o Pregão Eletrônico nº 012/2023, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS, EMENDA PARLAMENTAR nº 202121510005, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, do MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o item do Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, em favor da Empresa: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 07.437.133/0001-79, vencedora do Item 1 valor unitário R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos reais). Publique-se e dê-se ciência.

Cantá - RR, 29 de junho de 2023
ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 ISSN 1677-7069 nº 117, de 22 de junho de 2023, referente ao AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 039/2022, Processo nº 123/2022-SEMSA: ONDE SE LÊ: "Valor total dos lotes I e II R\$ 380.725,40 (Trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)", LEIA-SE: Valor total dos lotes I e II R\$ 574.968,90 (Quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Canta 30 de junho de 2023
ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023/SEDAG/PMC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 012/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 041/2023- SEDAG/PMC, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202121510005, teve como vencedora a Empresa: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 07.437.133/0001-79, para o item nº 01, com valor unitário de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais). Item 02: DESERTO.

Canta / RR, 3 de julho de 2023
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 processo licitatório nº 170/2023, contratante Prefeitura municipal de Iracema-RR CNPJ:01.613.028/0001-67 Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 22.890.123/0001-67, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR. Valor total: 1.531.231,63 (um milhão quinhentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) vigência do contrato 210 (duzentos e dez) dias, assinatura do contrato 28 de junho de 2023, fundamentação legal art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação -CPL do município de Iracema-RR, torna público para conhecimento de todos os interessados e ADJUDICA, o julgamento da proposta de que trata o Processo nº 182/2023, Pregão presencial nº 016/2023 sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS CONSIDERADOS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, tendo a empresa: EXCLUSIV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.808.507/0001-18, lote único valor total de R\$ 59.551,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), vencedora do certame conforme Despacho constante nos autos da Controladoria Geral e Procuradoria-Geral do Município. BETINA SILVA E SILVA Pregoeira Por tudo que consta nos autos do referido Processo, HOMOLOGO e autorizo dia 30 de JUNHO de 2023 o prosseguimento do feito.

Iracema-RR, 30 de junho de 2023.
JAIR ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação -CPL do município de Iracema-RR, torna público para conhecimento de todos os interessados e ADJUDICA, o julgamento da proposta de que trata o Processo nº 188/2023, Pregão presencial nº 019/2023 sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG E CARGA DE GÁS DE 13 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, tendo a empresa: MANACES VARELA DA COSTA FILHO ME CNPJ: 12.215.625/0001-50, LOTES I a IV valor total de 94.720,00 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais), vencedora do certame conforme Despacho constante nos autos da Controladoria Geral e Procuradoria-Geral do Município. BETINA SILVA E SILVA Pregoeira Por tudo que consta nos autos do referido Processo, HOMOLOGO e autorizo dia 30 de JUNHO de 2023 o prosseguimento do feito.

Iracema-RR, 30 de junho de 2023.
JAIR ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação -CPL do município de Iracema-RR, torna público para conhecimento de todos os interessados e ADJUDICA, o julgamento da proposta de que trata o Processo nº 189/2023, Pregão presencial nº 020/2023 sendo o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem, para atender o gabinete do prefeito e secretarias do município de Iracema-RR, tendo a empresa: G C GONÇALVES SILVA LTDA CNPJ: 50.443.644/0001-22, LOTES I a IV valor total de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), vencedora do certame conforme Despacho constante nos autos da Controladoria Geral e Procuradoria-Geral do Município. BETINA SILVA E SILVA Pregoeira Por tudo que consta nos autos do referido Processo, HOMOLOGO e autorizo dia 30 de JUNHO de 2023 o prosseguimento do feito.

Iracema-RR, 30 de junho de 2023.
JAIR ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Mucajá, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações anteriores, torna público a errata de aviso de licitação, na publicação no Diário Oficial da União na seção 3, nº 122, quinta-feira, 29 de junho de 2023, conforme segue: ONDE SE LÊ: TP nº 05/2023 - Processo nº 0203/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços engenharia, para execução de serviços remanescentes de recuperação de Estradas e vicinais, nas Vicinais Laborão, Vicinal do Lago do Manoel, Vicinal Direita do Lago do Manoel no Tamandaré e Vicinal Rufina na Comunidade dos Sonhos no Município de Mucajá-RR, data da apresentação da Documentação e Proposta 14/07/2023 - 08h00min. LEIA-SE: TP nº 05/2023 - Processo nº 0223/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços engenharia, para execução de serviços remanescentes de recuperação de Estradas e vicinais, nas Vicinais Laborão, Vicinal do Lago do Manoel, Vicinal Direita do Lago do Manoel no Tamandaré e Vicinal Rufina na Comunidade dos Sonhos no Município de Mucajá-RR, data da apresentação da Documentação e Proposta 19/07/2023 - 08h00min. Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata. Esclarecimento adicionais, junto a CPL do Município.

Mucajá - RR, 3 de julho de 2023
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 049/2023. Pregão Presencial nº 015/2023
Processo: 049-CL. Pregão Presencial nº 015/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR. CNPJ: 01.613.031.0001-80. Contratada: W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.978.089/0001-77 com o Valor total R\$ 204.264,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Contratada: C.A DE ALBUQUERQUE JUNIOR - LTDA, inscrita no CNPJ: 17.552.426/0001-50 com o valor total R\$ 595.899,84 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES INCLUINDO DE FISIOTERAPIA E LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS.. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: por vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Fonte de Recurso: APS/MAC CER III. Data da Assinatura: 28/06/2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

Processo nº 049/2023

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Rorainópolis, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS torna público o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES INCLUINDO DE FISIOTERAPIA E LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02 e art. 43, VI da Lei 8.666/93, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2023 à empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDOR DA LICITAÇÃO:
C.A DE ALBUQUERQUE JUNIOR - LTDA
W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rorainópolis - RR, 23 de Junho de 2023.
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

